

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

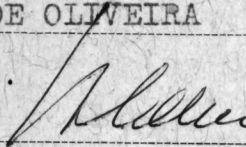
PROC. N.º 12/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dir 20/1/71
Hor 1330
Autor

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
VALDOMIRO DA SILVA contra
MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA



Chefe da Secretaria Substo.
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Aviso prévio, indenização, 13º salário, férias em dôbro e simples, horas extras, domingos e feriados.
Sub-Total: Cr\$ 1.200,00.



2
AT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 13 171
Em 11 de 1º de 1970

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de janeiro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, VALDOMIRO DA SILVA

(Reclamante)

Tratorista, casado, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila São Paulo - timbauva - neste. portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA Empregueiro

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Timbauva, 300 mts. alem da entrada do Cantegril .

(Rua e número)

Que entorru nos serviços do reclamado em 9 de dezembro de 1968 e foi depedido em 1º de dezembro/70.

Que percebia Cr\$ 200,00 por mê.s.

Reclama:

Aviso prévio.....	Cr\$	200,00
Indenzização	Cr\$	400,00
13º salário/70	Cr\$	200,00
Férias em dobro e simples	Cr\$	400,00
Horas extras e domingos e feriados.....		
Sub-total		<u>Cr\$ 1.200,00</u>

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 20 do corrente, às 13,30 hs., podnendo na ocasião apresntar as p pravas documentias e testemunhais, estas ate' três, tomando tam- bem ciência de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará noarquivamento da presente reclamação.

VALDOMIRO DA SILVA
Reclamante

BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

Valdomiro da Silva

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *prt. as needs.*

Dou fé.

Montenegro, *11* de *Jan.* de 19 *71*

Bertram Roque Ledur
Chefe de Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR



3
47

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 12/71.

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA - Timbaúva, 300 mts. alem do Cantegr~~

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VALDOMIRO DA SILVA

Reclamado MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari n^o....., no dia vinte (20 do mês de janeiro às treze e trinta (13,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo- cópia da inicial.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO 12 de janeiro de 19 71.....

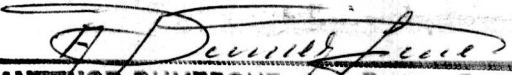
13/01/71
[Assinatura]

[Assinatura]
BERTRAM ROQUE DEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, estive na data de hoje, no horário das 16,30 horas, á localidade denominada "TIMBAÚVA N/C.," sendo ai, notifiquei o Recalamado - Sr. Manoel Olices Moraes de Oliveira, na pessoa de sua Espôsa. Sra. Ilona de Oliveira .,- que recebeu bem como cópia da Inicial, e assinou a contra fé. DOU-FÉ.

Montenegro, 13 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - DJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de justiça Substituto desta junta, a notificação retro.
DOU- FÉ.

MONTENEGRO, 13 de janeiro de 1971


BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Substo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
DL

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e um, às 13,15 horas, nesta cidade de MONTENEGRO, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, o Reclamante VALDOMIRO DA SILVA, e por êste foi dito que desistia, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, da reclamação n.º 12 / 71, que apresentou a esta Junta contra MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA

A importância de Cr\$ 75,26 (setenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), referente às custas calculadas sobre Cr\$ 1.200,00, será recolhida pelo Reclamante ~~em~~ dispensada.

E, para constar, eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O reclamante se reserva o direito de entrar com nova reclamação.

Juiz do Trabalho, Presidente

DR CARLOS EDMUNDO BLAITH

Reclamante

Chefe da Secretaria

Substº:

BERTRAM ROQUE LEDUR

OCORRÊNCIA
12/71
13/15

CONCLUSÃO

Nesta data, faço óstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 20 / 1 / 70

Helees
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Helees
CARLOS REBUNDO
d. 4 @ Junho Procede

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
Helees

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.